

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	1 - 25	MGC 01

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



Elaborado por: Comitê de Ética	Aprovado por: Fernanda Kanamori Kuba
--	--

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	2 - 25	MGC 01

SUMÁRIO

- 1. Carta do Presidente**
- 2. Nossa História**
- 3. Nossa Política**
- 4. Declaração de Ambiente de Trabalho Saudável**
- 5. Sobre o Código de Conduta**
- 6. Conduta Profissional**
- 7. Relacionamento com Acionistas**
- 8. Relacionamento com os clientes**
- 9. Relacionamento com os fornecedores**
- 10. Relacionamento Interno**
- 11. Confidencialidade**
- 12. Preocupação com a saúde, segurança e Meio Ambiente**
- 13. Uso de recursos e ferramentas de TI**
- 14. Atuação nas mídias sociais**

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	3 - 25	MGC 01

15. Diretrizes sobre a sua participação em mídias sociais

16. Imprensa/Órgãos de Comunicação

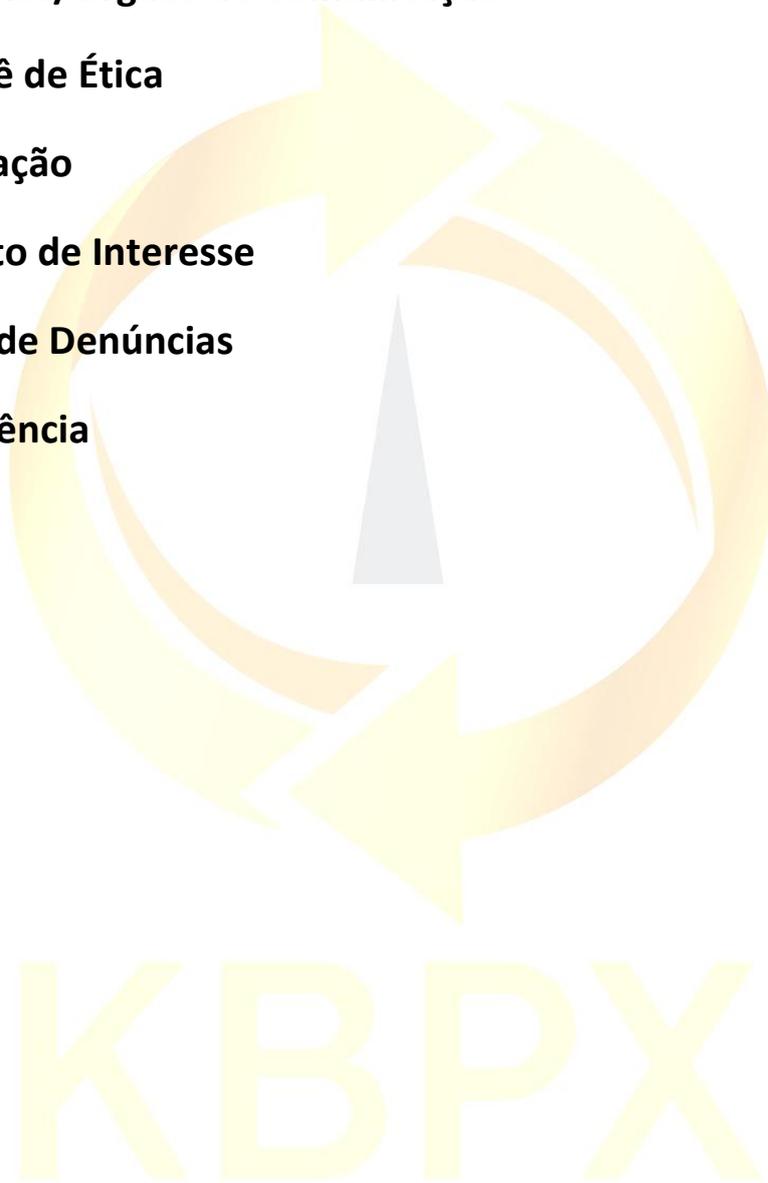
17. Comitê de Ética

18. Retaliação

19. Conflito de Interesse

20. Canal de Denúncias

21. Da vigência



Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	4 - 25	MGC 01

Prezado(a) Colaborador(a)

A essência de uma organização manifesta-se nas pessoas que a constroem, através da postura que mantem no dia a dia de suas atividades.

*Para nós, o sucesso de uma organização não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos e serviços. Na **CONSÓRCIO KBPX** acreditamos que o nosso sucesso está ligado também à credibilidade, imagem e reputação que transmitimos ao mercado.*

Por isso temos o nosso Código de Conduta que descreve de maneira prática e objetiva os padrões de comportamento esperado de todos os nossos colaboradores no desempenho de suas atividades. Estes padrões são baseados no cumprimento da legislação do país, em nossos valores corporativos, na missão e visão da empresa.

*Com este documento, todos terão a referência formal e institucional dos comportamentos de integridade e ética esperados no dia a dia de trabalho como colaboradores da **CONSÓRCIO KBPX**.*

Fernanda Kanamori Kuba

Presidente

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	5 - 25	MGC 01

2. NOSSA HISTÓRIA

Com a necessidade de modernizar a organização das linhas de ônibus, diminuindo a quantidade total, e aumentando a oferta de lugares nos veículos, a Prefeitura de São Paulo em 2013 deu início ao processo de Licitação do transporte da capital.

Com a nova licitação concluída em setembro de 2019, a prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo foi outorgada mediante a concessão de 32 (trinta e dois) lotes, divididos em 03 grupos composto pelos lotes estruturais, articulação regional e de distribuição, com participação de 24 empresas.

Para cada lote de serviços as linhas foram agregadas de acordo com as funções que cumprem na rede de transporte e de acordo com a proximidade regional geográfica.

O **CONSÓRCIO KBPX** faz parte do subsistema de articulação regional, AR7 e conta, atualmente, com uma frota de 226 veículos, com chassis Mercedes Benz, Volvo e Volkswagen.

No **CONSÓRCIO KBPX** os relacionamentos são orientados pela confiança, honestidade e respeito mútuo. As interações entre as pessoas são pautadas pela cortesia, independente do cargo ou posição hierárquica.

Entendemos que a qualidade do ambiente de trabalho influencia diretamente nos resultados da empresa. Por isso, buscamos ter o ambiente mais positivo possível, onde as pessoas sintam-se bem ao realizar o seu trabalho, não sendo permitidas ofensas ou intimidações a colegas, fornecedores, clientes ou visitantes. Respeitamos e

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	6 - 25	MGC 01

promovemos a diversidade de qualquer natureza: raça, sexo, religião, opção sexual, ideias, experiências, etc.

O JEITO DE SER **CONSÓRCIO KBPX** é presente no nosso dia-a-dia e reforçado através das descrições de missão, visão, valores e declaração de ambiente de trabalho saudável.

3. NOSSA POLÍTICA

NOSSA VISÃO

A KBPX busca conduzir as atividades conforme o Sistema de Gestão Integrado estabelecido, buscando sua eficácia e melhoria contínua para o sucesso da empresa e satisfação das partes interessadas e requisitos aplicáveis

NOSSA MISSÃO

Fornecer transporte coletivo urbano de passageiros, assegurando a pontualidade, conforto e segurança na condução dos veículos, visando zerar o número de incidentes e acidentes com vítimas e lesões graves, comprometendo-se com a melhoria contínua do seu sistema de gestão.

Capacitar os funcionários mediante oferta de treinamento, acompanhamento e comunicação clara e objetiva dos impactos ambientais relacionados aos serviços prestados. Estabelecer índices de desempenho para análise dos negócios assegurando a rentabilidade e melhoria contínua. Comprometer-se com o Sistema de Gestão Ambiental e sua melhoria contínua, buscando o aumento de seu desempenho, focando na proteção do meio ambiente através da prevenção da poluição, redução dos aspectos ambientais significativos, despertando a consciência ambiental em todos os colaboradores.

Atender os requisitos legais e outros requisitos subscritos relacionados ao meio ambiente e de trânsito.

NOSSOS VALORES

Atuação com base nos valores essenciais:

Comprometimento, União, Inovação, Criatividade e Humildade

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	7 - 25	MGC 01

4. DECLARAÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

O **CONSÓRCIO KBPX** valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupem.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

A empresa valoriza o bom convívio nas relações de trabalho, com um ambiente tranquilo proporcionando à todos o desempenho de suas atividades de forma calma e emocionalmente adequada.

5. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta reafirma o compromisso do **CONSÓRCIO KBPX** em buscar os mais altos padrões de conduta ética e governança corporativa.

O objetivo desse documento não é abranger todas as questões ou problemas que você pode encontrar no seu local de trabalho, porém ele enfatiza as principais questões presentes no seu dia a dia e lhe ajudará a cumprir as políticas internas e legislações, aumentando a sua conscientização sobre questões importantes de ética e conformidade.

O **CONSÓRCIO KBPX** espera de seus colaboradores a mesma conduta descrita no presente Código de Conduta, que fará parte de todos os contratos de trabalho, assim como dos futuros contratos com fornecedores e prestadores de serviço.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	8 - 25	MGC 01

Todos os colaboradores recebem este documento e têm acesso a ele a qualquer momento. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste código de conduta sujeita qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas conforme legislação.

É esperado que os funcionários informem as violações deste Código de Conduta ou de outras normas, procedimentos ou políticas da empresa. Para esta finalidade o **CONSÓRCIO KBPX** coloca à disposição os seguintes canais de acesso:

Contate para reportar através do e-mail COMPLIANCE@KBPX.COM.BR ou no nosso site: WWW.KBPX.COM.BR



Elaborado por: Comitê de Ética	Aprovado por: Fernanda Kanamori Kuba
--	--

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	9 - 25	MGC 01

6. CONDUTA PROFISSIONAL

Asseguramos o cumprimento das leis e regulamentos em nossas atividades, cabendo ao colaborador estar comprometido com as regras vigentes e normas estabelecidas para o seu trabalho. Atuamos de maneira ética com todos os públicos de relacionamento (governo, fornecedores, clientes e parceiros de negócio) atuando formalmente e legalmente.

Dentro de nossas instalações não permitimos o comércio ou divulgação de qualquer tipo de produto entre os colaboradores do **CONSÓRCIO KBPX**, pois durante o horário de trabalho todos deverão dedicar seus esforços aos interesses da empresa.

É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem com o uso de álcool nas dependências da empresa.

São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

São proibidas a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	10 - 25	MGC 01

Não realizamos, oferecemos e nem permitimos o pagamento de propinas ou equivalentes visando contornar irregularidades da empresa ou beneficiá-la de qualquer maneira. Caso a empresa venha a cometer irregularidades, estas deverão ser imediatamente corrigidas por meio legal. Da mesma forma, nenhum colaborador deve oferecer quaisquer vantagens ou benefícios às autoridades governamentais e/ou fiscalizadoras com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.

O atendimento aos órgãos e entidades fiscalizadoras das atividades do **CONSÓRCIO KBPX** deverá ser realizado pelas áreas competentes e por colaboradores que sejam designados pela empresa. Todos os colaboradores tem o dever de conhecer e aplicar as leis ligadas à condução de nossas atividades e deverão estar sempre atentos a qualquer alteração das leis, normas e regulamentos.

Os colaboradores do **CONSÓRCIO KBPX** não podem assinar documentos e/ou assumir qualquer tipo de obrigação em nome da empresa, salvo mediante a autorização prévia formalizada por meio de instrumento próprio (exemplo: procuração).

O **CONSÓRCIO KBPX** respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos, políticos e/ou outras atividades profissionais, porém tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e sem uso dos recursos ou imagem/nome da empresa. Durante a vigência de seu contrato de trabalho, não é permitido qualquer tipo de vínculo de trabalho de colaboradores do **CONSÓRCIO KBPX** com fornecedores, clientes e/ou empresas concorrentes.

7. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

Privilegiamos o bom relacionamento entre os acionistas, conselho de administração e diretoria executiva do **CONSÓRCIO KBPX**.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	11 - 25	MGC 01

As boas práticas de governança estarão sempre presentes no dia-a-dia da empresa fazendo com que as interações dos funcionários com os controladores da companhia tenham como base a transparência e o comprometimento com a empresa.

8. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

A conduta do **CONSÓRCIO KBPX** com os seus clientes deve ser pautada na integridade da informação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos. É dever de todo colaborador atender aos nossos clientes com educação, clareza, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados.

O **CONSÓRCIO KBPX** respeita seus concorrentes e busca a justa e leal promoção da concorrência, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

As cortesias comerciais oferecidas pelo **CONSÓRCIO KBPX** aos clientes e parceiros devem ser previamente aprovadas pela Diretoria, formalmente registradas e seguir as práticas de mercado, legislação em vigor e políticas comerciais internas.

9. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O **CONSÓRCIO KBPX** contrata fornecedores e parceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os seus. A escolha destes parceiros é baseada em critérios profissionais, técnicos e de acordo com as necessidades da empresa, por meio de processos pré-determinados (concorrência ou cotação de preços), buscando a melhor relação custo-benefício.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	12 - 25	MGC 01

É inaceitável prestação de serviços gratuitos e o desenvolvimento de relações com fornecedores visando vantagens pessoais. Quaisquer presentes, vantagens, benefícios e/ou favores oferecidos por pessoas ou empresas que mantém relacionamento com o **CONSÓRCIO KBPX** não devem ser aceitos por nenhum funcionário, salvo cortesias aceitas em práticas comerciais, desde que:

Não sejam em dinheiro ou equivalente;

Não possam ser entendidos como propina, corrupção ou qualquer forma de obter vantagem direta ou indireta;

Não contrariem a lei;

Não criem embaraços para a empresa ou funcionário, se forem divulgados;

Não estejam vinculados a contrapartidas;

Doações, patrocínios e outras formas de apoio social podem ser realizados conforme prévia aprovação por escrito da Diretoria da empresa e formalmente documentada. Doações a partidos políticos e/ou entidades similares deverão seguir a legislação vigente e serem aprovadas formalmente pelo Conselho de Administração.

10. RELACIONAMENTO INTERNO

Nosso relacionamento com os colaboradores, desde o processo seletivo até o término do contrato de trabalho é pautado pelo respeito, transparência e cumprimento da legislação vigente.

Permitimos a contratação de funcionários e prestadores de serviço que possuam grau de parentesco com colaboradores do **CONSÓRCIO KBPX**, desde que, a qualquer momento, não seja estabelecida condição de subordinação e nem caracterize conflito de interesses. A mesma regra se aplica nos

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	13 - 25	MGC 01

casos em que um relacionamento amoroso é iniciado quando ambos já são funcionários da empresa, ou seja, não deve existir relação de subordinação e/ou conflito de interesses.

Não são permitidos relacionamentos amorosos entre gestor e subordinado direto ou indireto, bem como convites para encontros, insinuações, atos de assédio moral ou sexual.

Não permitimos comportamentos que configurem assédio moral, por meio de condutas que afetem negativamente a imagem pessoal de outro colaborador, denegrindo a sua dignidade ou gerando ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. Igualmente são proibidas atitudes que possam ser classificadas como assédio sexual, incluindo insinuações verbais ou físicas.

O colaborador que de alguma forma se sentir assediado ou presenciar qualquer ato de assédio, poderá relatar o fato à área de Recursos Humanos e/ou integrantes do Comitê de Ética do **CONSÓRCIO KBPX**, que apurará o ocorrido e adotará as eventuais medidas que entenda cabíveis.

KBPX

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	14 - 25	MGC 01

11. CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores deverão manter absoluto sigilo sobre todas as informações administrativas, contratuais, técnicas, contábeis, financeiras, fiscais, jurídicas e cadastrais do **CONSÓRCIO KBPX**, bem como das empresas a ela relacionadas, clientes, fornecedores, parceiros, representantes, distribuidores, dados, documentos, procedimentos, a que tenham tido acesso ou que venham a ter conhecimento por qualquer meio, vigorando tal obrigação por prazo indeterminado, inclusive após o término do contrato de trabalho.

Os colaboradores deverão manter estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da empresa, não divulgando a terceiros. Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações a terceiros, incluindo entrevistas a órgãos de imprensa.

Consideram-se ainda informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos, táticas, metas e estratégias de negócio, orçamentos anuais, planejamento de curto, médio e longo prazo, ideias e inovações desenvolvidas pela empresa, base cadastral de clientes, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam veiculados ou relacionados com o interesse empresarial do **CONSÓRCIO KBPX**.

Os assuntos da empresa devem ser tratados com discrição pelos colaboradores. Todo cuidado deve ser tomado ao se fazer comentários sobre negócios, assuntos e pessoas relativos a empresa.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	15 - 25	MGC 01

É proibida a guarda ou manutenção de qualquer informação da empresa em computadores pessoais, públicos, pendrives, discos externos ou em websites de arquivamento na internet sem autorização formal e expressa de um Diretor do **CONSÓRCIO KBPX**.

O **CONSÓRCIO KBPX** garante que informações pessoais, inclusive médicas, sejam restritas ao próprio funcionário e aos responsáveis pela sua guarda, manutenção e tratamento, exceto se solicitadas pela justiça mediante a documentação própria.

12. PREOCUPAÇÕES COM A SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Para nós do **CONSÓRCIO KBPX** a preocupação com a saúde, segurança e meio ambiente não está só em nossos ambientes internos, mas também é uma preocupação que envolve os públicos externos.

Por este motivo, oferecemos as melhores condições de treinamento e orientação aos colaboradores sejam eles administrativos, operacionais e/ou de manutenção.

Internamente é importante que todos os colaboradores tenham atenção e cumpram as seguintes regras de Segurança do Trabalho:

Especial atenção deverá ser dada à preservação ambiental, não sendo permitido derramamento de óleo, jogar ou descartar embalagens e materiais contaminados, baterias, resíduos de óleos, graxas no pátio, na rede de esgoto ou pluvial (água de chuva). O descarte destes materiais deve ser realizado nos espaços e locais adequados, determinados pelo **CONSÓRCIO KBPX**;

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	16 - 25	MGC 01

A circulação em áreas de manutenção deverá ocorrer nas faixas de pedestres (caminho seguro), respeitando as regras e orientações sobre o uso de EPI na unidade.

Além das regras acima mencionadas, os colaboradores deverão observar e cumprir as políticas e os procedimentos pertinentes às suas atividades.

13. USO DE RECURSOS E FERRAMENTAS DE TI

Os sistemas, as informações e os serviços utilizados pelos colaboradores no desempenho de suas tarefas são de exclusiva propriedade do **CONSÓRCIO KBPX**, não podendo ser interpretados como de uso pessoal. O seu uso é exclusivo para as atividades profissionais.

Entendemos que as informações, mensagens e aplicativos das ferramentas fornecidas pelo **CONSÓRCIO KBPX**, tais como e-mail, telefone e tablet corporativo, pendrive,, manuais, são de propriedade da empresa e por isso não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos ou correntes. A linguagem utilizada nos e-mails deve ser cuidadosa, a fim de não gerar mal entendidos e nem mal estar entre os envolvidos na mensagem.

Todos os e-mails encaminhados para o público externo (clientes, fornecedores, etc.) devem conter obrigatoriamente a assinatura de email do colaborador no modelo aprovado e divulgado pelo **CONSÓRCIO KBPX**. O acesso a qualquer site da internet através dos equipamentos da empresa está restrito às atividades necessárias ao bom desempenho profissional.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	17 - 25	MGC 01

O **CONSÓRCIO KBPX** se reserva no direito de, sem prévio aviso, bloquear e monitorar estas ferramentas.

O uso inapropriado de e-mail, skype, aplicativos de celular e internet são proibidos, incluindo o acesso a redes sociais. Todos os colaboradores devem respeitar as seguintes regras:

É proibido instalar ou remover, nos computadores da empresa, imagens, músicas, documentos pessoais e programas não institucionais, para os quais a empresa não tenha a licença formal de uso;

Nos celulares e tablets do **CONSÓRCIO KBPX** não é permitido a instalação ou compra de serviços, softwares, aplicativos e jogos, bem como acesso a redes sociais e participação em concursos e sorteios eletrônicos;

É proibido o uso inadequado da impressora, bem como impressão de trabalhos escolares e documentos pessoais;

Cada colaborador é responsável pela veracidade de informações registradas nos sistemas do **CONSÓRCIO KBPX** e estas devem, obrigatoriamente, atender aos padrões de integridade, confidencialidade e autenticidade;

É proibido o uso e desenvolvimento de softwares não autorizados pela área de TI do **CONSÓRCIO KBPX**. O desenvolvimento interno de sistemas e programas de computação por parte dos colaboradores para o planejamento e execução das atividades de trabalho é de propriedade exclusiva do **CONSÓRCIO KBPX**.

14. ATUAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS RELACIONADAS AO CONSÓRCIO KBPX

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	18 - 25	MGC 01

As mídias sociais estão influenciando o nosso estilo de trabalhar, propiciando novos métodos de cooperação e comunicação com os clientes, fornecedores, colegas e com o mundo em geral. Acreditamos que a computação social possa ajudá-lo a criar relações comerciais mais sólidas e bem-sucedidas.

Para que a imagem empresarial do **CONSÓRCIO KBPX** esteja bem apresentada nas redes sociais montamos as diretrizes oficiais descritas neste documento. Se você estiver criando ou contribuindo para blogs, wikis, redes sociais, mundos virtuais ou qualquer outro tipo de mídia social que contenha qualquer tipo de informação sobre o **CONSÓRCIO KBPX**, seus parceiros, clientes, fornecedores, funcionários ou concorrentes, essas diretrizes são para você.

Sua opinião, apresentada de forma escrita, pode facilmente ser confundida com uma comunicação oficial da empresa, portanto tenha muito cuidado com o que escreve sobre a empresa.

Lembre-se: Os únicos colaboradores autorizados a fornecer informações e opiniões em nome do **CONSÓRCIO KBPX** são os porta-vozes da empresa, que realizam a gestão de conteúdos e publicações de fotos em nome do **CONSÓRCIO KBPX**.

15. DIRETRIZES SOBRE A SUA PARTICIPAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS

- Certifique-se de que tudo o que for postado e/ou compartilhado não viole as nossas regras de confidencialidade ou as diretrizes de caráter legal relativas à estratégias comerciais/listas de preço - ou a sua própria privacidade. Não se esqueça de que se você está on-line, você está sendo registrado - tudo na Internet é público e pode ser pesquisado. Em última análise, o que você escreve é de sua total responsabilidade.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	19 - 25	MGC 01

- Não conte segredos: nunca revele informações sigilosas ou confidenciais do **CONSÓRCIO KBPX**. Se não tiver certeza do que pode ou não ser publicado, confirme com o departamento de compliance do **CONSÓRCIO KBPX** da empresa. Os tópicos proibidos incluem informações de clientes ou projetos atendidos pela empresa, litígios, resultados financeiros, indicadores de performance e informações sobre produtos não divulgadas publicamente. Além disso, respeite a marca, copyright e informações comerciais. Sempre pare e pense antes de publicar qualquer informação sobre a empresa.
- Não critique a concorrência: Jogue limpo. Tudo o que você publicar deve ser verdadeiro e não deve induzir ao erro e todas as alegações devem ser fundamentadas e aprovadas. As comparações de produto e argumentos comerciais devem ser publicadas pela área responsável do **CONSÓRCIO KBPX**.
- Evite tratar de temas internos: não exponha seus colegas de trabalho e/ou eventuais problemas e desconfortos que tenha tido no exercício de suas atividades. Nunca critique os clientes, fornecedores, gestores e/ou qualquer outro público de relacionamento – use os canais internos de comunicação para estas manifestações.
- Não fale demais: Tenha cuidado - depois que apertar o botão "compartilhar" ou "publicar", você geralmente não consegue voltar. Além disso, a sensatez ajudará a tornar o seu conteúdo mais claro e mais relevante para seus leitores. Preserve a boa imagem da empresa e boa conduta profissional – lembre-se que alguns clientes, colegas de trabalho e fornecedores são seus seguidores na rede.

O QUE É PERMITIDO E O QUE NÃO É PERMITIDO PELO **CONSÓRCIO KBPX** NAS REDES SOCIAIS

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	20 - 25	MGC 01

Permitido	Não permitido
Tirar fotos dos equipamentos (ônibus) do CONSÓRCIO KBPX em operação em locais externos com comentários positivos.	Postar críticas e comentários negativos sobre os concorrentes, equipamentos ou sobre o CONSÓRCIO KBPX e seus colaboradores.
Fazer check-in no CONSÓRCIO KBPX através da sua página pessoal.	Citar nº de série, nº interno ou qualquer outra informação técnica da empresa.
Compartilhar fotos e conteúdos diretamente da página oficial do CONSÓRCIO KBPX .	Citar informações financeiras, processuais, técnicas e/ou comerciais CONSÓRCIO KBPX .
Interagir com o conteúdo postado na página oficial do CONSÓRCIO KBPX .	Fornecer informações, dar declarações e/ou emitir opiniões em nome do CONSÓRCIO KBPX .
Convidar amigos para curtir a página oficial do CONSÓRCIO KBPX .	Postar críticas e comentários negativos sobre os concorrentes, equipamentos ou sobre o CONSÓRCIO KBPX e seus colaboradores.
Postar fotos com a equipe em datas especiais (Ex: Dia da mulher, Outubro rosa, Natal) na sua página pessoal.	Citar metas, parâmetros de sucesso e indicadores de resultados, tais como: Utilização, preço, grandes projetos, etc.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	21 - 25	MGC 01

Desejar aos amigos e parceiros um bom dia ou boa semana.	Posicionamento político, religioso e/ou esportivo relacionando o conteúdo do CONSÓRCIO KBPX .
Colocar comentários positivos sobre seu trabalho na empresa.	Promover campanhas e promoções internas utilizando a página oficial do CONSÓRCIO KBPX .
Publicar posts pessoais em seu nome.	Utilizar a marca do CONSÓRCIO KBPX junto ao nome próprio ou seu usuário da rede social.
Escolher uma boa foto sua como seu perfil pessoal.	Utilizar a marca da empresa como foto de perfil pessoal.
Postar links de interesse técnico sem associar ao nome ou imagem da empresa, clientes ou concorrentes.	Postar links que caracterize spam, vendas e/ou publicidade na linha do tempo do CONSÓRCIO KBPX .
Usar seu e-mail pessoal para suas mídias sociais.	Não use o e-mail corporativo para cadastrar sua conta em mídias sociais.
Postar artigos ou opiniões pessoais sem relacionar suas ideias diretamente ao nome ou imagem do CONSÓRCIO KBPX .	Publicar fotos dos ambientes internos do CONSÓRCIO KBPX .
Negociar com clientes e/ou fornecedores via aplicativos como WhatsApp e Messenger	Finalizar acordos sem que haja formalização pelas vias e processos padrões da empresa.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	22 - 25	MGC 01

utilizando corporativo.	telefone	
----------------------------	----------	--

Em caso de dúvidas, antes de publicar, entre em contato com o setor de compliance do **CONSÓRCIO KBPX** para as devidas orientações.

16. IMPRENSA/ ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

Somente os Diretores do **CONSÓRCIO KBPX** possuem autorização para concederem entrevistas, publicarem artigos e/ou emitirem opiniões representando a empresa nas redes sociais, mídias e órgãos da imprensa em geral.

Caso seja procurado para prestar informações, conceder entrevista ou qualquer declaração em nome do **CONSÓRCIO KBPX** o colaborador deverá comunicar imediatamente seu gestor imediato e este deverá buscar aprovação prévia e formal de um Diretor.

Não é permitido nenhum registro fotográfico ou filmagem dentro das instalações do **CONSÓRCIO KBPX**.

Nenhum funcionário, fornecedor e/ou visitante poderá fazer registros das instalações internas, processos de trabalho e/ou equipamentos dentro da companhia, exceto se houver autorização prévia e formal de um Diretor do **CONSÓRCIO KBPX**.

A distribuição ou compartilhamento de imagens e vídeos das instalações e máquinas da empresa são permitidas para uso interno e quando estiverem relacionados às funções do funcionário. É

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	23 - 25	MGC 01

considerado falta grave a veiculação e publicação de imagens/vídeos para públicos externos via e-mail, redes sociais, grupos de WhatsApp, etc.

17. COMITÊ DE ÉTICA DO CONSÓRCIO KBPX

Este documento é atualizado periodicamente pelo Comitê de Ética do **CONSÓRCIO KBPX** que é composto pelos seguintes representantes:

REQUISITO	RESPONSABILIDADE	AUTORIDADE
Gestor de Compliance (Primeira Linha de Defesa)	Alex Freitas	Alex Freitas
Recursos Humanos(Segunda Linha de Defesa)	Denise Monteiro Costa	Alex Freitas
Jurídico	Luiz Aparecido Ferreira	Alex Freitas
Contabilidade	Fabio Alves de Oliveira	Alex Freitas
Controladoria	Laércio Antônio de Oliveira	Alex Freitas
Equipe Auditora(Terceira Linha de Defesa)	Amplitude Consultoria	Alex Freitas

Caberá a este comitê:

1. Orientar e esclarecer dúvidas de interpretação deste documento;
2. Avaliar as necessidades de atualização e divulgação das regras do Código de Conduta;
3. Analisar os casos de violação deste código e oferecer subsídio para a tomada de decisões;

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	24 - 25	MGC 01

4. Todas as denúncias recebidas serão analisadas Comitê de Ética do **CONSÓRCIO KBPX** em absoluto sigilo.

18. RETALIAÇÃO

A retaliação contra qualquer pessoa que tenha apresentado denúncia é considerada uma violação a este Código de Conduta. Qualquer funcionário que adote uma ação de retaliação estará sujeito a sanções disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho. As denúncias anônimas serão tratadas desde que as informações possibilitem análise e apuração pelo Comitê de Ética do **CONSÓRCIO KBPX**.

19. CONFLITOS DE INTERESSE

Uma vez constatado conflito de interesse ou interesse particular de qualquer dos membros do Comitê em relação a determinado assunto em pauta, tal membro deverá manifestar-se, sendo que caso este não se manifeste, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deverá fazê-lo. Tão logo identificado o conflito de interesse ou interesse particular, o membro do Comitê não poderá ter acesso às informações, participar de reuniões do Comitê, exercer voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, até que cesse a situação de conflito de interesse.

20. CANAL DE DENÚNCIAS

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com este Código de Ética, Conduta ou ainda em desacordo com a legislação aplicável e vigente à época da atividade, deverá ser imediatamente informada no Canal de Denúncias, em caráter totalmente sigiloso: www.kbpx.com.br ou diretamente através do e-mail: compliance@kbpx.com.br.

21. DA VIGÊNCIA

O presente Código de Conduta e Integridade entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção.

Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

 KBPX	Data Criação	Data Revisão	Nº Revisão	Página	Nº
	10/01/2022	19/09/2022	01	25 - 25	MGC 01



Elaborado por:	Aprovado por:
Comitê de Ética	Fernanda Kanamori Kuba

KBPX_codigo de conduta de colaboradores_22-09.docx

Documento número #2679a747-46df-4185-a509-a3fe667d6ce9

Hash do documento original (SHA256): 1868089cd12535e9b17824581aca0b8d2cd8704b8e0447eac5d8972817992b8e

Assinaturas

✓ **Laercio Oliveira**
CPF: 818.226.858-34
Assinou em 23 set 2022 às 12:04:53

✓ **Alex Freitas**
CPF: 268.381.908-00
Assinou em 23 set 2022 às 12:01:32

✓ **Fabio Alves**
CPF: 036.212.688-71
Assinou em 23 set 2022 às 13:44:45

✓ **Denise Monteiro Costa**
CPF: 084.605.958-46
Assinou em 23 set 2022 às 12:26:23

✓ **Fernanda Kanamori Kuba**
CPF: 378.550.928-62
Assinou para aprovar em 23 set 2022 às 12:27:28

✓ **Luiz Aparecido Ferreira**
CPF: 050.683.078-07
Assinou em 23 set 2022 às 11:57:53

Log

23 set 2022, 11:50:39 Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 criou este documento número 2679a747-46df-4185-a509-a3fe667d6ce9. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2022 (11:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: laercio@kbp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laercio Oliveira.
23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: alex@kbp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alex Freitas.
23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: fabioalves@kuba.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Alves.
23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: rh@kbp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denise Monteiro Costa.
23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@kbp.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Kanamori Kuba .
23 set 2022, 11:50:55	Operador com email camila@amplitudeconsultoria.com.br na Conta 2e387c1e-cfe1-47e7-aded-07a05d10a7f9 adicionou à Lista de Assinatura: luizferreira@ferreiraesantos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Aparecido Ferreira.
23 set 2022, 11:57:53	Luiz Aparecido Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizferreira@ferreiraesantos.com.br. CPF informado: 050.683.078-07. IP: 152.249.245.166. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2022, 12:01:32	Alex Freitas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alex@kbp.com.br. CPF informado: 268.381.908-00. IP: 186.200.61.210. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2022, 12:04:53	Laercio Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail laercio@kbp.com.br. CPF informado: 818.226.858-34. IP: 186.200.61.210. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2022, 12:26:23	Denise Monteiro Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@kbp.com.br. CPF informado: 084.605.958-46. IP: 186.200.61.210. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2022, 12:27:29	Fernanda Kanamori Kuba assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda@kbp.com.br. CPF informado: 378.550.928-62. IP: 191.32.147.85. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2022, 13:44:45	Fabio Alves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabioalves@kuba.com.br. CPF informado: 036.212.688-71. IP: 189.1.160.144. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

23 set 2022, 13:44:45

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2679a747-46df-4185-a509-a3fe667d6ce9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2679a747-46df-4185-a509-a3fe667d6ce9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.